



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 591

de 13 de junho de 1980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), para pagamento de aluguel do Prédio da Casa da Lavoura desta cidade, referente aos meses de janeiro a abril de 1980.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de junho de 1980


Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.


Sonia Elisabeti Lorenzato

=SECRETÁRIA=